

DOCUMENTAÇÃO

No dia do seu agendamento, o servidor deverá comparecer à sede do Previmpa e apresentar portando:

Servidor ativo ou aposentado:

- 1) Identidade com foto (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Identidade Profissional ou Passaporte válido. O documento de identidade deverá encontrar-se em bom estado de conservação (perfeitamente legível) que permita, inclusive, que o servidor possa ser identificado pela fotografia;
- 2) CPF;
- 3) Comprovante de endereço atualizado: conta de água, luz, gás, telefone, televisão por assinatura, condomínio, cartão de crédito ou na falta destes deverá preencher e assinar Declaração de Residência – Anexo I da Instrução 01/2015 - Previmpa;
- 4) Certidão de Casamento ou Declaração Pública de União Estável;
- 5) Caso o servidor ativo ou aposentado tenha companheira (o) e não tenha a Declaração Pública de União Estável, deverá preencher e assinar a Declaração de União Estável – Anexo II da Instrução 01/2015 - Previmpa;
- 6) Caso o servidor ativo ou aposentado seja legalmente casado, mas esteja separado de fato, deverá preencher e assinar a Declaração de Separação de Fato – Anexo III da Instrução 01/2015 - Previmpa;
- 7) No caso de existência de Declaração Pública de União Estável, mas tenha cessado a união, ou no caso de alteração de dependente na condição de companheira (o), deverá preencher e assinar a Declaração de Cessação de União estável – Anexo IV da Instrução 01/2015 - Previmpa;
- 8) Caso o servidor ativo ou aposentado esteja separado judicialmente ou divorciado, deverá apresentar Certidão de Casamento com a respectiva averbação ou decisão judicial ou identidade com esta informação;
- 9) Caso o servidor ativo ou aposentado seja viúvo, deverá apresentar Certidão de Óbito do cônjuge ou documento que comprove esta situação.

Dependentes Previdenciários:

Cônjuge

- 1) Documento de identidade com foto (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- 2) CPF.

Companheira (o)

- 1) Documento de identidade com foto (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- 2) CPF.

Filho menor de 21 anos

- 1) Certidão de nascimento ou documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- 2) CPF.

Filho ou equiparado inválido

- 1) Certidão de nascimento ou documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- 2) CPF;
- 3) Termo de Curatela, se maior de 18 anos e se estiver interdito para os atos da vida civil;
- 4) Identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido) do representante legal, quando não for o próprio segurado;
- 5) CPF do representante legal, quando não for o próprio segurado;
- 6) Atestado médico atualizado (até 90 dias) indicando a doença incapacitante.

Menor sob guarda - equiparado a filho – menor de 18 anos

- 1) Certidão de nascimento ou documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- 2) CPF;
- 3) Termo de guarda em vigor.

Enteado - equiparado a filho – menor de 21 anos

- 1) Certidão de nascimento ou documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- 2) CPF;
- 3) Declaração de Dependência Econômica – Anexo V, preenchida e assinada pelo servidor ativo ou aposentado.

Tutelado - equiparado a filho – menor de 18 anos

- 1) Certidão de nascimento ou documento de identidade (Carteira de Identidade (RG), Carteira de Motorista (CNH), Carteira de Identidade Profissional, Passaporte);
- 2) CPF;
- 3) Termo de Tutela;
- 4) Declaração de Dependência Econômica – Anexo V da Instrução 01/2015 - Previmpa, preenchida e assinada pelo servidor ativo ou aposentado.

Pais

- 1) Documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- 2) CPF;
- 3) e) Declaração de Dependência Econômica e Inexistência de Dependentes Preferenciais – Anexo VI da Instrução 01/2015 - Previmpa, preenchida e assinada pelo servidor ativo ou aposentado.

Irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos de idade ou inválido:

- 1) Documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- 2) CPF;
- 3) Termo de Curatela, se maior de 18 anos e estiver interdito para os atos da vida civil;
- 4) Atestado médico atualizado (até 90 dias) de doença incapacitante, se inválido;
- 5) Declaração de Dependência Econômica e Inexistência de Dependentes Preferenciais – Anexo VI da Instrução 01/2015 - Previmpa, preenchida e assinada pelo servidor ativo ou aposentado.

Ex-cônjuge/ex-companheiro (a) que receba pensão alimentícia do servidor ativo ou aposentado:

- 1) Declaração de Dependência Econômica de ex-cônjuge divorciado, separado judicialmente ou de fato ou de ex-companheiro – Anexo VII da Instrução 01/2015 - Previmpa, preenchida e assinada pelo servidor ativo ou aposentado.

ATENÇÃO:

O **CPF** será exigido inclusive para dependentes previdenciários **menores de idade**.

O cadastro é fornecido no ato do atendimento, e pode ser feito em qualquer agência conveniada da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Correios. Nestes locais, é cobrada uma taxa de até R\$ 5,70. Há também a **possibilidade de fazer gratuitamente** nas Unidades do TudoFácil.

Para fazer o CPF, é necessário apresentar a seguinte documentação:

- 1) Menores de 16 anos: certidão de nascimento ou carteira de identidade; comprovante de residência com CEP. O documento deve ser solicitado por uma das seguintes pessoas: mãe, pai, guardião (ã), tutor (a), curador (a) e estes deverão portar a sua carteira de identidade.
- 2) Maiores de 16 anos: carteira de identidade; título de eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos e menores de 70 anos); comprovante de residência com CEP. Obs.: pode ser apresentado um dos seguintes documentos, desde que informe a filiação, data de nascimento e naturalidade: Carteira de Identidade Profissional (OAB, CREA, etc.); Carteira do Trabalho e Previdência Social; Certidão de nascimento ou Casamento.

Unidades do Tudo Fácil em Porto Alegre

Zona Norte - Rua Domingos Rubbo, 51 - Cristo Redentor – Fone: (51) 3337-0375

Centro - Av. Borges de Medeiros, 521 – Centro – Fone: (51) 3224-1924

Zona Sul - Rua Wenceslau Escobar, 2666 – Tristeza – Fone: (51) 3311-7113

Local de atendimento do Censo Previdenciário:

Rua Uruguai, 277 - Centro Histórico. 6º andar (aposentados) e 14º andar (ativos)

Contato: censo@previmpa.prefpoa.com.br / (51) 3289-4664